



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 08/2020, de 16 de abril

REUNIÃO ORDINÁRIA

1

No dia **dezas** de **abril** de **dois mil e vinte**, pelas **dez horas**, através de sistema de videoconferência, e em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, reuniu **ordinariamente**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado** e com a participação dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves**, **Maria Dulcília Martins Sereno**, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues**, **eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé**, **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento** e **dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. Secretariou a reunião, igualmente via videoconferência, a assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara iniciou a reunião com a chamada de cada um dos senhores Vereadores e, em simultâneo, com a verificação da conformidade e fiabilidade dos equipamentos para garantir uma boa comunicação entre todos. -----

Com todos os membros do executivo presentes o senhor Presidente da Câmara colocou à consideração «a *gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia*», em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, da gravação vídeo da reunião. Todos os presentes manifestaram o seu consentimento, pelo que, logo que tecnicamente possível, a gravação vídeo da reunião será colocada no sítio eletrónico desta autarquia. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

✓ O senhor Vereador, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues** para colocar 5 questões: -----

1. As atividades culturais previstas em orçamento vão ser realizadas ou não? Ainda não viu nenhuma nota pública sobre o assunto. -----



2. Em caso de cancelamento o dinheiro previsto em orçamento vai ser alocado a que atividades? -----
3. Que planos está o Município a desenhar para o apoio às IPSS, à Educação e às Empresas? Quais os montantes previstos, se é que foi feito algum levantamento de necessidades? --
4. Qual o estado dos contratos de prestação de serviços? Gostaria de saber, por áreas, quais estão a ser efetivamente prestados? -----
5. As aulas à distância estão a ser um desafio para professores e alunos. Infelizmente há um número considerável de alunos sem recursos necessários e situações familiares débeis e sem a literacia informática necessária para que haja sucesso na aprendizagem. O que está a Câmara a fazer nesta matéria? -----

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu: -----

- Sobre as atividades culturais pensa que isso ficou subjacente ao seu despacho de 15 de março em que se suspendiam as atividades. Neste momento temos pendentes três situações de maior impacto: -----
 - Festas da Vila de Vagos – Estava prevista uma decisão em conjunto com a paróquia de Vagos, posteriormente ao Santuário da Nossa Senhora de Fátima fazer o anúncio sobre o que irá fazer. Soube ontem que o Santuário já fez esse anúncio na passada semana, pelo que irá reunir com o senhor Padre José para ser tomada uma decisão, que nesta altura aponta, obviamente, para o cancelamento destas festividades. -----
 - Vagos *Sensation Gourmet* – Neste momento a hipótese mais acertada é talvez a suspensão e mudança de data do evento. Entende que não se deve cancelar tudo para este ano, tendo em conta as dificuldades dos comerciantes e da restauração. Vamos avaliando e fazendo o ponto de situação. -----
 - Vagos *Metal Fest* – Julga que não estarão criadas as condições para haver Vagos *Metal Fest*. Contudo, como o senhor Vereador sabe, somos só parceiros, não somos o dono da organização. Teremos que conversar com a produção, mas também tudo aponta para o cancelamento do festival. -----
- Embora possa, obviamente, haver alguma folga orçamental, com o cancelamento das atividades culturais, o apoio às IPSS, Empresas ou Educação é sempre importante e na atual conjuntura, ainda mais. -----
- No comércio e restauração estamos a estudar algumas hipóteses, alguns projetos, nomeadamente um projeto implementado pela Câmara Municipal de Cascais, que prevê a compra de vouchers no comércio e restauração. Estes vouchers permitem que as empresas recebam logo o valor e que posteriormente façam descontos a quem os adquiriu. Estamos também a estudar essas hipóteses com o NEVA, a quem já solicitamos que nos



façam chegar algumas sugestões de melhoria de atividades que possamos fazer, para dar alguma atenção também às nossas empresas. -----

Quanto ao apoio às IPSS, à área da Educação e acrescenta ainda aos Bombeiros, está a ser dado todo o apoio para o combate ao COVID - 19. -----

Ponto de situação sobre o COVID 19 – Neste momento o número de infetados no Concelho continua estável, com uma taxa de 1 infetado de 2 em 2 dias, tomando como data inicial 15 de março. Temos tido uma ligação perfeita com o Centro de Saúde, sem polémicas relativamente a sabermos de quem é a responsabilidade de dar e divulgar os dados. -----

Como nota adicional referir que esta semana terminou uma primeira fase na realização de testes em algumas IPSS (com Lares) do Concelho. Foram feitos 55 testes na Santa Casa da Misericórdia de Vagos. Foram testados todos os funcionários que entravam no turno de trabalho desta semana. Felizmente os resultados foram todos negativos. Foram também feitos testes no Lar de Ouca e no Lar de Santo António, estes dois por intervenção do Serviço Nacional de Saúde. Os testes na Santa Casa da Misericórdia de Vagos através de uma parceria entre a Santa Casa e o Instituto de Medicina Molecular, mas irão ser pagos pela Câmara Municipal. -----

Informar ainda que o artista Paulo Neves, numa exposição feita na Farmácia GIRO, ofereceu 25 peças à Santa Casa da Misericórdia. O produto da venda dessas 25 peças será para ajudar aqueles que não têm hipótese de adquirir medicamentos e outros produtos de necessidade. -----

A Câmara Municipal também ficará com algumas obras. -----

O que se pretende é conseguir que todas as IPSS fiquem cobertas pelos testes. Se não o conseguirmos através do SNS, pagar-se-ão os restantes testes necessários. Já falámos com uma empresa que está disponível e temos sempre a hipótese do Instituto de Medicina Molecular, que pode também fazer alguns. Podemos dizer que temos três frentes abertas e a expectativa é que possamos ter aqui em Vagos todas as IPSS cobertas até ao final da próxima semana. -----

Não vamos cancelar os protocolos de colaboração que temos nas áreas da educação, para garantir alguma sustentabilidade às IPSS. Obviamente temos de olhar para as nossas IPSS, Misericórdia e Bombeiros com muita atenção. São entidades que irão precisar de apoio financeiro se não todas, quase todas. Teremos de estudar/avaliar caso a caso. -----

Na área da Educação com o início do 3.º período, estávamos já num processo de aquisição de alguns computadores, no âmbito do projeto com a CIRA. Já foi feito pelo Agrupamento um levantamento em todas as escolas e apurado o número de alunos que neste momento não têm acesso a um computador e internet. Estamos a preparar, no caso dos alunos do 1º e 2º anos, um projeto para que os Encarregados de Educação, possam ter pelo menos uma vez por semana acesso a fotocópias na sua escola. Relativamente às



refeições também alterámos as medidas das refeições escolares, ou seja, estávamos a transferir os valores das refeições para os Encarregados de Educação, agora vamos permitir aos pais que possam ir buscar as refeições à IPSS mais próxima da sua área de residência. -----

- Temos trabalhadores do serviço de educação nas IPSS, nomeadamente nas IPSS de Calvão, Santa Catarina, Santo António e Ouça. Temos também prestadores de serviços na área da educação. A ideia aliás é que haja um retorno ao trabalho, não direi à normalidade, porque isso ainda vai levar algumas semanas. -----
Não consegue de facto responder com precisão à questão do senhor Vereador sobre os prestadores de serviços. Mas posteriormente serão apurados esses dados. -----
- Por último referir que continuamos a distribuir milhares de EPI. Informar ainda que foi contactado por uma empresa que irá ceder uma quantidade de computadores que serão emprestados aos alunos e futuramente ficarão no agrupamento. -----

-
- ✓ O senhor Vereador, **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento** para acrescentar que trabalhadores do serviço de desporto estão a dar apoio no Centro de Saúde ao fim de semana. -----
O trabalhador que faz a manutenção das piscinas continua a fazê-la, porque mesmo não estando em funcionamento as piscinas precisam de fazer manutenção. É também o responsável pela preparação do produto que as equipas de desinfeção usam nas freguesias. -----
Relembra ainda os 2 apoios que estão ao dispor da população: -----
 - Apoio ao domicílio para pessoas com dificuldades motoras e idosos; -----
 - Linha de apoio psicológico – Os serviços de psicologia irão contactar telefonicamente aqueles que já eram acompanhados e que deixaram de poder ir às consultas presenciais.

-
- ✓ A senhora Vereadora, **Maria Dulcília Martins Sereno** para, na sequência da pergunta do senhor Vereador eng.º João Domingues, sobre os prestadores de serviços, informar que tem três pessoas a contrato na Biblioteca Municipal. Sendo que duas estão a trabalhar e a terceira esteve de férias, mas já voltou ao trabalho. -----

-
- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** para dar uma nota final que considera importante. No decorrer da próxima semana irá iniciar atividades a CLDS, parceria da Câmara Municipal com a Santa Casa da Misericórdia de Vagos, já aprovada. Nesta fase a Câmara municipal e a responsável técnica, orientarão as atividades para o apoio ao COVID-19. -----
Sobre este assunto o senhor Vereador **eng.º João Domingues**, acrescentou que este projeto tem de arrancar no dia 01 de maio e que de facto há muito trabalho a fazer. -----
O senhor Vereador, **prof. Pedro Bento** também referiu que inicialmente era um projeto direcionado para os incêndios, mas será feita a adaptação a esta nova realidade. -----



ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

5

1 – ATAS DE REUNIÕES

Presentes as propostas de **ATAS n.ºs 02, 03, 04 e 05/2020**, de **23 de janeiro, 06 e 20 de fevereiro e 05 de março**, respetivamente. Uma vez que o texto das mesmas tinha sido previamente distribuído por todos os membros da Câmara Municipal foi a sua leitura dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----

O senhor Vereador, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues**, não votou a proposta da ata n.º 03/2020, de 06 de fevereiro, pois não esteve presente na reunião. -----

Pelo mesmo motivo a senhora Vereadora, **eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé**, não votou a proposta da ata n.º 04/2020, de 20 de março. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-las. -----

2 – PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DE SOZA – PARCELA A – ALTERAÇÃO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO – APROVAÇÃO

Presentes: -----

- Informação do CDPOP, de 09 de abril de 2020, que a seguir se transcreve: -----

Enquadramento: -----

1. *A Câmara Municipal de Vagos, iniciou o procedimento para elaboração da alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza – Parcela A, através da deliberação de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Diário da República, 2ª Serie com o aviso n.º 19846/2019.*
2. *O prazo definido para o procedimento de alteração ao plano de pormenor foi de 16 meses.*
3. *O prazo do procedimento termina no dia 21 de junho de 2020.*
4. *De acordo com o definido no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente no n.º 6 do artigo 76º, o prazo de elaboração dos planos pode ser prorrogado por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido.*



5. *A proposta de alteração está numa fase adiantada de elaboração acontecendo o mesmo com a homologação da cartografia.*

Assim, considero que: -----

6. *A Câmara Municipal, se assim o entender, deve:*

- Deliberar prorrogar o prazo para a elaboração da alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza – Parcela A em 16 meses.”. -----*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, prorrogar, por 16 meses, o prazo para elaboração da alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza - Parcela A. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 15 de abril de 2020, o qual acusa um saldo em dinheiro de **763.002,50 €** (setecentos e sessenta e três mil, dois euros e cinquenta cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – SUBSÍDIOS -----

Nada a registar. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

Nada a registar. -----

4 – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA RENDA DE CASA – N.º 07/2020 -----

Presentes: -----

- Informação do NAS, de 03 de abril de 2020, confirmando a carência económica do agregado e propondo, a atribuição de um subsídio mensal de 120,00 € (cento e vinte euros), durante um período de 12 (doze) meses, o que perfaz um apoio de 1.440,00 € (mil quatrocentos e quarenta euros), no total; -----



- Compromisso n.º 2020/616 de 15 de abril, no valor de 1.080,00 € (mil e oitenta euros), para o ano em curso e 360,00 € (trezentos e sessenta euros), para o ano de 2021; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 06 de abril de 2020: “*Concordo. À Reunião da Câmara.*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 120,00 € (cento e vinte euros), o que perfaz um apoio de 1.440,00€ (mil quatrocentos e quarenta euros), no total. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO DR. PEDRO GUIMARÃES – BLOCO E, 2º DIREITO – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO -----

Presentes: -----

- Informação do NAS, de 31 de março de 2020, que a seguir se transcreve: -----

“I - Fundamento: -----

A inquilina residente no apartamento acima indicado é detentora de Contrato de Arrendamento em Regime de Arrendamento Apoiado, assinado com a Câmara Municipal de Vagos em 12 de dezembro de 2018, pelo período de um ano.

Por deliberação da Reunião de Câmara do dia 6 de dezembro de 2018, foi atribuído, a título provisório, um apartamento de habitação social, com celebração do Contrato de Arrendamento, de acordo com o n.º 1, do Artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

Mantendo-se os pressupostos que deram origem à proposta de atribuição de uma habitação de cariz social, à Sra. Elizabeth Silva, ou seja, a situação de emergência social, por inexistência de uma habitação condigna e com condições de habitabilidade adequadas e problemas de saúde apresentados por esta.

Atendendo à incapacidade, quer económica, quer familiar da inquilina em reabilitar a habitação onde residia, no lugar do Fontão, e que divide, em regime de compropriedade com os dois irmãos, prevê-se a necessidade de manutenção do Contrato de Arrendamento, após o dia 12 de dezembro de 2019, pelo período de 10 anos, de forma a garantir a estabilidade habitacional necessária à boa organização da vida diária da inquilina.

II - Proposta: -----

Assim, de acordo com o acima informado e de acordo com a legislação do Arrendamento Apoiado, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos delibere,



1 – Prorrogar o Contrato de Arrendamento celebrado com a inquilina, Sra. Elizabeth Lopes da Silva, pelo período de 10 anos, mantendo-se as condições contratuais previstas no documento existente, acrescentando como Adenda ao Artigo 5.º - Prazo, a decisão/deliberação que for tomada pela Câmara Municipal de Vagos.”; -----

- Contrato de arrendamento, de 12 de dezembro de 2018; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 02 de abril de 2020: “Concordo. À Reunião da Câmara.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, prorrogar o Contrato de Arrendamento com a inquilina, Elizabeth Lopes da Silva, pelo período de 10 anos, mantendo-se as condições contratuais previstas no documento existente, acrescentando como Adenda ao Artigo 5.º - Prazo. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CICLO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2019/2020 – ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR A ALUNOS TRANSFERIDOS OU COM MATRÍCULA RECENTE NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS -----

Presentes: -----

- Informação/Proposta do NAS, de 08 de abril de 2020, que a seguir se transcreve: -----

“I - Fundamento: -----

Decorrente da deliberação da Reunião de Câmara do dia 31 de outubro de 2019, relativa à aprovação das Listas de Classificação Definitiva dos Alunos Candidatos ao Subsídio da Ação Social Escolar, e tendo o Serviço de Ação Social da Câmara rececionado uma nova candidatura, de um aluno, que integrou um estabelecimento escolar, do Agrupamento de Escolas de Vagos, por motivo de transferência de outro Agrupamento de Escolas, cumpre dar resposta à mesma, dando-lhe o encaminhamento que a legislação prevê, relativamente ao posicionamento no Escalão A ou B.

Na observância do acima descrito, foi avaliada a candidatura e elaborada a grelha de informação abaixo, com os dados do aluno e a proposta do apoio.

II - Proposta: -----

Atendendo ao acima exposto, e sendo necessário dar resposta ao requerido pelo encarregado de educação, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos delibere:



1 – Sobre a atribuição dos apoios, no âmbito da Ação Social Escolar, ao aluno constante na Grelha de Apoio, com a atribuição do Escalão indicado, que lhe possibilita beneficiar das refeições escolares e apoio no material escolar, com efeito à data indicada:

Estabelecimento de Ensino	Nome do/a aluno/a	Data da avaliação	Reúne critérios de avaliação	Escalão a atribuir	Data de início do benefício
J. I. de Calvão	Rafael Pereira Bolivar	06/04/2020	Sim	A	Abril

- Despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento, de 08 de abril de 2020: “Concordo, para proceder em conformidade”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios, no âmbito da Ação Social Escolar, com a atribuição do Escalão indicado, que possibilita ao aluno constante da grelha supra beneficiar das refeições escolares e apoio no material escolar, com efeito à data de 17 de fevereiro de 2020. -----

Deve o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

1 – REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – PROC.º E06/2018 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação da Fiscalização da Obra, de 03 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----
“Relativamente ao assunto em epígrafe tem a fiscalização a informar:
O prazo da conclusão dos trabalhos com a primeira prorrogação dos 75 dias termina no dia 5 de Fevereiro de 2020.
Nas reuniões de obra o empreiteiro tem sido chamado à atenção para os baixos rendimentos obtidos, não vindo da parte deste, qualquer alteração para obter melhores resultados.
Vem o empreiteiro solicitar nova prorrogação de 90 dias invocando as más condições climáticas e as descargas de águas no coletor pelas empresas instaladas na Zona Industrial.
É de aceitar a justificação relativamente às más condições climáticas, o mesmo não se pode dizer relativamente às descargas no coletor, devido ao empreiteiro ter meios para solucionar estas situações.



Tendo em consideração os trabalhos que ainda faltam realizar a fiscalização considera o prazo apresentado de 90 dias ajustado à realidade para a conclusão da obra.

Caso a decisão seja favorável, deverá ser graciosa, devendo o empreiteiro apresentar os respetivos planos de trabalhos, equipamentos, mão de obra e pagamentos.”; -----

- Informação do CDPOP, de 04 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----
“Junto informação da fiscalização sobre pedido de prorrogação da empreitada em causa, com a qual concordo. Deve ser a mesma remetida a R. Câmara, para, se assim entender, ser aprovada/concedida.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara, de 05 de fevereiro de 2020: *“Concordo. Notifique-se o empreiteiro. À Reunião de C.M. para ratificar”.* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou a prorrogação, graciosa, do prazo para conclusão da obra em mais 90 dias, devendo o empreiteiro apresentar os devidos planos de trabalhos, de equipamentos, de mão de obra e de pagamentos.-----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – CARLOS PASCOAL NETO – PROC.º OEC 134/19 – PALHAL – PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – ANEXOS E MUROS -----

Presentes: -----

- Requerimento de Carlos Pascoal Neto, com registo de entrada nesta Câmara Municipal em 21 de fevereiro de 2020, juntando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 22 de março de 2020, concluindo: -----
“...
7. Conclusão / Proposta de Decisão
7.1. O projecto de legalização de anexos para abrigo de animais e muros, reúne condições para aprovação, na condição do requerente dar cumprimento ao parecer do SFS, de 04/3/2020”; -
- Parecer da CDU, de 29 de março de 2020, concluindo: -----
“... Concordo com a informação prestada ... a legalização reúne condições para aprovação, assim como o aditamento pretendido à autorização de utilização, carecendo contudo da deliberação da CM nos termos do nº 2 do artigo 34º do RMUE e artigo 102ºA do RJUE, mas, na condição do requerente dar cumprimento ao parecer do SFS de 4/3/20”; -----



- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 01 de abril de 2020: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;
- O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;
- A informação da DU, de 22 de março de 2020;
- O parecer da CDU, de 29 de março de 2020;
- Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação;
- Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel;

Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras de alteração e o aditamento à utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----

Mais deliberou, por unanimidade notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – NÍDIA CRISTINA CIPRIANO SILVA – PROC.º OEC 150/19 – CORGO DO SEIXO DE BAIXO – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – LEGALIZAÇÃO – MUROS -----

Presentes: -----

- Requerimento com registo de entrada nesta Câmara Municipal em 18 de março de 2020, juntando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 27 de março de 2020, concluindo: -----
“ ...
A apresentação dos Projetos de Especialidades e outros estudos, encontra-se concluída.”; -----
- Pareceres da CDU, de 27 e 30 de março de 2020, respetivamente, que a seguir se transcrevem: --
“... Conforme informação prestada ...está concluída a instrução dos projetos de especialidades e outros estudos”; -----



“... Quanto aos muros a legalizar, será de remeter o processo a reunião da CM, para deliberar, nos termos do nº 2 do artigo 34º do RMUE e 102º A do RJUE”; -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 01 de abril de 2020: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

12

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a legalização dos muros. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – WOOD FIRST, UNIPessoal, LDA – PROC.º OEC 153/09 – LOTE 69 – ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL -----

Presentes: -----

- Requerimento de Wood First, Unipessoal, Ld.ª, de 03 de março de 2020, juntando elementos ao processo; -----
- Informação do CDPOP, de 16 de março de 2020, concluindo: -----

“ ...

3 – Tendo-se verificado que a proposta apresentada excedia a altura máxima permitida no plano de pormenor, o requerente justificou o facto com facto de ser a ampliação da edificação existente que já tinha sido alvo de justificação no processo inicial.

Assim considero que a justificação apresentada, se for aceite pela câmara municipal, poderá ser incluída na exceção prevista na alínea d) do artigo 8º do regulamento do plano que permite uma altura máxima superior à definida no plano quando devidamente justificada.

4 – Salvaguardando o referido no ponto 3, a pretensão agora apresentada cumpre e enquadra-se no Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vagos.”; -----

- Informação da CNFM, de 01 de abril de 2020, concluindo: -----

“ ...

4. No entanto, o explorador deverá estar atento aos pressupostos do “Regime de alterações dos estabelecimentos industriais, constante do capítulo IV do SIR.

5. Posteriormente à emissão do alvará de construção para a ampliação/alteração pretendida e após a conclusão das obras, deverá a autorização e utilização ser atualizada e junta ao processo SIR de licenciamento industrial.”; -----

- Informação da DU, de 02 de abril de 2020, concluindo: -----

“ ...

7.2 ..., o projeto de arquitetura de alteração e ampliação do edifício industrial, reúne condições para aprovação, nas condições dos pontos 4 e 5, da informação da CNFM, de 01/04/2020.”; ---

- Parecer da CDU, de 03 de abril de 2020, que a seguir se transcreve: -----



“Concordo com a informação prestada... sendo de proceder conforme proposto na conclusão Assim, será de remeter o processo a reunião da CM, de acordo com o ponto 3 da informação de 16/03/2020 do sr, CDPOP, para deliberar sobre a aceitação da justificação para a altura da edificação. Em caso de decisão favorável, será de aprovar o projeto de arquitetura, nas condições da informação da sr^a CNFM, de 1/4/20, nomeadamente nos pontos 4 e 5.”; -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 06 de abril de 2020: *“À Reunião da Câmara Municipal.”*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a altura da edificação bem como aprovar o projeto de arquitetura. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Pelas razões referidas no início da presente ata, não se registou a participação de público. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **onze horas e dois minutos**. -----